



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**CONSULTA (11551) - 0601966-13.2018.6.00.0000****ORIGEM:** BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**JULGADO EM:** 3.12.2019**RELATOR(A):** MINISTRO OG FERNANDES**PRESIDENTE DA SESSÃO:** MINISTRA ROSA WEBER**PROCURADOR(A)-GERAL ELEITORAL:** JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**SECRETÁRIO(A):** JEAN CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO

## AUTUAÇÃO

CONSULENTE :JERÔNIMO PIZZOLOTTO GOERGEN

ADVOGADO :RUBENS ALBERTO GATTI NUNES

ADVOGADO :PAULO HENRIQUE FRANCO BUENO

## DECISÃO

O Tribunal, por maioria, vencido o Ministro Og Fernandes (Relator), conheceu da consulta, nos termos do voto do Ministro Luis Felipe Salomão. Votaram com o Ministro Luis Felipe Salomão os Ministros Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Banhos, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Rosa Weber (Presidente).

Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, também por maioria, vencidos os Ministros Og Fernandes (Relator), Edson Fachin e a Ministra Rosa Weber (Presidente), respondeu a consulta afirmativamente, a fim de aceitar assinatura eletrônica legalmente válida dos eleitores que apoiem a criação de partidos políticos nas listas e/ou fichas expedidas pela Justiça Eleitoral, desde que haja prévia regulamentação pelo TSE e desenvolvimento de ferramenta tecnológica

para aferir a autenticidade das assinaturas, nos termos do voto do Ministro Luis Felipe Salomão, que redigirá o acórdão. Votaram com o Ministro Luis Felipe Salomão os Ministros Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Banhos e Luís Roberto Barroso.

Composição: Ministra Rosa Weber (Presidente) e Ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Sérgio Banhos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 3 de dezembro de 2019.

Bianca do Prado Pagotto

Assessora de Plenário substituta

Assinado eletronicamente por: **Bianca do Prado Pagotto**

04/12/2019 00:04:13

<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **20033088**



19120400041005600000019774384

[IMPRIMIR](#)      [GERAR PDF](#)